

DECISÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 012/2026

IMPUGNANTE: K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP

ASSUNTO: Impugnação ao Edital – Exigência de Certificação INMETRO (Item 1)

MARCELINO FELIPINI SILVA, na qualidade de Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Parecer Jurídico n.º 029/2026, decide:

CONSIDERANDO que a empresa impugnante alega a insuficiência do descritivo do Item 1 - Balança Digital de Cozinha - por não exigir a certificação obrigatória do INMETRO, conforme a Portaria nº 157/2022;

CONSIDERANDO que, conforme a análise jurídica, a aplicação da Portaria INMETRO nº 157/2022 restringe-se a finalidades específicas, tais como transações comerciais, cálculos de taxas, práticas de saúde ou atividades industriais que influenciem no preço ou na segurança;

CONSIDERANDO que a balança objeto do certame destina-se ao apoio doméstico e operacional de secretarias municipais para o preparo de refeições e controle interno de receitas, uso este que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de controle metrológico obrigatório;

CONSIDERANDO que a referida balança não será utilizada para determinar preço de venda ao público nem possui finalidade médica ou laboratorial que justifique o rigor técnico da Classe de Exatidão III da referida Portaria;

CONSIDERANDO que a exigência de certificação metrológica para um equipamento de uso meramente preparatório e interno configuraria excesso de rigor, restringindo indevidamente a competitividade e ferindo o princípio da economicidade, dado o custo superior de equipamentos certificados;

CONSIDERANDO que a descrição atual do edital é suficiente e adequada para atender ao interesse público e à finalidade pretendida pela municipalidade;

DECIDO:

Pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP, mantendo-se a descrição do Item 1 do Edital inalterada, por estar em plena conformidade com a legislação vigente e com o interesse da Administração.

Publique-se.

Monsenhor Paulo - MG, 26 de março de 2026.

MARCELINO FELIPINI SILVA

Pregoeiro